



GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 3066/2025

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde, para o período 2026 a 2029 e dá outras providências

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva, para o período 2026-2029, conforme anexo, em atendimento à Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de junho de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal